



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0117.6/PE/011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4253/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME .

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

| CONTRATANTE | |
|------------------------|--|
| Poder executivo | Município de Açailândia |
| Órgão | Prefeitura Municipal de Açailândia |
| CNPJ nº | 07.000.268/0001-72 |
| Endereço | Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA |
| Unidade administrativa | Secretaria Municipal de Educação |
| Cnpj | 06.081.359.0001/17 |
| Endereço | Rua Fortaleza , s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão |
| E-mail | educacao@acailandia.ma.gov.br |
| Representante | Karla Jany's Lima Nascimento |
| Cargo/Função | Secretária Municipal de Educação |
| C.I. / Órgão emissor | 027327712004-6 SSP/MA |
| CPF nº | 466.645.303-25 |

| CONTRATADO | |
|---------------|--|
| Razão Social | LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME |
| CNPJ nº | 21.920.389/0001-63 |
| Endereço | R CORONEL MANOEL BANDEIRA , 2065, CENTRO, Cep: 65.900-010, IMPERATRIZ - MA |
| E-mail | llgcomercio@outlook.com |
| Representante | LINDALVA LIMA GOMES |

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza , nº s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 06.081.359.0001/17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 5



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|----------------------|----------------------|
| Cargo/Função | PROPRIETÁRIA |
| C.I. / Órgão emissor | 24017332003-8 GEJSPC |
| CPF nº | 237.349.813-87 |

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 69.874,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). conforme tabela abaixo;

| 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE | | | | | |
|--|---|-----------|--------|----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 11 | CAFÉ EM PÓ – Especificação: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 250g. MARCA: MELITTA | EMBALAGEM | 1025 | R\$ 5,80 | R\$ 5.945,00 |
| 12 | CAFÉ EM PÓ – Especificação: Café em pó com selo ABIC, embalagem de 250g. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MELITTA | EMBALAGEM | 340 | R\$ 5,80 | R\$ 1.972,00 |
| 27 | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Especificação: Feijão carioca, tipo 1- embalagem primária de 1,0 kg. Não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: TIA DORA | QUILO | 263 | R\$ 7,41 | R\$ 1.948,83 |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, com no mínimo de 6,8 g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a | EMBALAGEM | 3663 | R\$ 6,20 | R\$ 22.710,60 |



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|-----------|------|----------|---------------|
| | data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: CAMPONESA | | | | |
| 37 | LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, com no mínimo de 6,8 g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: CAMPONESA | EMBALAGEM | 1219 | R\$ 6,20 | R\$ 7.557,80 |
| 47 | ÓLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: Óleo de soja refinado, livre de gorduras trans, e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900 ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Alvará Sanitário do fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. MARCA: ABC | GARRAFA | 501 | R\$ 7,30 | R\$ 3.657,30 |
| 53 | SARDINHA AO OLÉO COMESTÍVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante. MARCA: 88 | EMBALAGEM | 4446 | R\$ 4,40 | R\$ 19.562,40 |
| 54 | SARDINHA AO OLÉO COMESTÍVEL - Especificação: produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Embalagens primárias em latas, não serão aceitas latas amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, Peso drenado de 125 gramas. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote, registro no Ministério da Agricultura SIF DIPOA e respectivos dados do fabricante. | EMBALAGEM | 1482 | R\$ 4,40 | R\$ 6.520,80 |



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|---|--|--|--|---------------|
| COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: 88 | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 69.874,73 |

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

| | |
|----------------------|---|
| Nota de Empenho | Em anexo |
| Valor global (R\$) | R\$ 69.874,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) |
| Unidade Orçamentária | 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE |
| Projeto/Atividade | 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE |
| Elemento da Despesa | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |
| Fonte de Recursos | 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 08 de agosto de 2024

Karla Jany's L. Nascimento

Município de Açailândia (MA)
Karla Jany's Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

LLG COMERCIO
SERVICOS E ALIMENTOS
LTDA:21920389000163

LLG COMERCIO SERVICOS E
ALIMENTOS LTDA:21920389000163
Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
2024.08.08 08:29:35-03'00"

LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME
LINDALVA LIMA GOMES
PROPRIETÁRIA

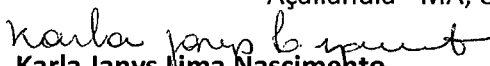


MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 69.874,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 08 de agosto de 2024.


Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Rua Fortaleza, s/nº, Centro, Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 06.081.359/0001-17 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

1

2

3



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2047/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Pregão Eletrônico nº 013/2024 2

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. 3

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.1/ADESÃO SEAGRI - 003/2022 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0808.4/PE/035/2022. 4

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0811.1/PE/035/2022 4

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/D/002/2021 5

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0718.1. 5

HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Pregão Eletrônico nº 013/2024 6

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 173 - CLEONES GUEDES DA SILVA 7



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0806.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 071/2023. VALOR TOTAL: R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 8 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo , FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 848,24 (oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0117.6. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto, acrescentar o quantitativo dos itens da aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, ofertada para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 69.874,73 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e três centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, PROJETO/ATIVIDADE: 12.306.0021.2-117 - Manutenção do PNAE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 552 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as

demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 08 de agosto de 2024. Karla Janys Lima Nascimento Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023

EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0122.1/PE/042/2023 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o quantitativo dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 359.629,58 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 042/2023** e rege- se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, SILVIO RAFAEL DE OLIVEIRA - C. R. de Oliveira Construções Ltda - EPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 9 de agosto de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2022.0801.1/PE/035/2022 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS EIRELI. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município